



**DISCIPLINA O PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER
FACILITA - EDIÇÃO 2023/2024**

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e com base no que dispõe o Convênio para viabilização do “Programa de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2023/2024” firmado entre a Fundação UNIVALI e o Banco Santander (Brasil) S/A, o Edital Santander Facilita e os Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander – Edição 2023, disciplina, por meio deste Edital, o processo de seleção para o “Programa de Bolsas Santander Facilita”.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de até 10 (dez) candidatos para o Programa de Bolsas Santander Facilita destinado aos alunos de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino a Distância (EaD), regularmente matriculados na UNIVALI no 2º semestre de 2023 e 1º semestre de 2024.

2. DO NÚMERO DE BOLSAS

2.1 Serão concedidas por meio do Programa de Bolsas Santander Facilita, até 10 (dez) bolsas-auxílio, sendo que cada bolsa-auxílio envolve o desembolso por parte do Banco Santander (Brasil) S/A, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) depositados para universidade com finalidade específica para obtenção de desconto ou pagamento integral dos custos de mensalidade do curso.

2.2 Observado o disposto no item anterior, 1/3 das bolsas concedidas serão destinadas para o público que se autodeclarar como preto, pardo, mulher ou pessoa com deficiência (PCD).

2.3 A UNIVALI deverá apresentar uma quantidade mínima de 40 (quarenta) inscritos para cada bolsa prevista neste Edital. Caso não apresente a quantidade mínima prevista, a quantidade de bolsas poderá ser revista e reduzida proporcionalmente ao número de inscritos, a critério do Banco Santander (Brasil) S/A.

3. DO CANDIDATO

Para participar desta seleção o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente, sob pena de eliminação:

- a) Realizar sua inscrição na plataforma on-line <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita>, dentro dos prazos previstos no item 4.1;
- b) Ser aluno regularmente matriculado no 2º semestre 2023 e no 1º semestre de 2024 em um curso de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD) da UNIVALI. O aluno estará regularmente matriculado quando atendidas as condições suspensivas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c) Possuir matrícula ativa durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de participação, recebimento e realização do programa;
- d) Não estar matriculado no último semestre do curso no momento da inscrição;
- e) Ter cursado, concluído e obtido aproveitamento acadêmico em no mínimo 1 (um) semestre letivo no curso em que está regularmente matriculado no 2º semestre de 2023 e no 1º semestre de 2024;
- f) Não possuir bolsa integral (100% de desconto nas mensalidades, ainda que a bolsa integral seja proveniente de vários benefícios parciais, que somados totalizam o valor integral da parcela de mensalidade) concedida pela UNIVALI ou qualquer outra entidade e/ou órgão de fomento;
- g) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), sendo domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;
- h) Possuir e comprovar excelente desempenho acadêmico e preferencialmente baixa condição econômica e social, conforme critérios de seleção estabelecidos no item 5.1 deste edital;
- i) Possuir conta corrente ativa no Banco Santander (Brasil) S/A, sendo considerada conta corrente ativa aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou

tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;

- j) Não estar envolvido na gestão, organização e desenvolvimento do presente programa, tanto por parte do Banco Santander (Brasil) S/A, quanto por parte da UNIVALI, incluindo os cônjuges e parentes, até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei;
- k) Não ter sido contemplado com bolsas de estudo no âmbito do Programa Santander Graduação - Edição 2023.

4. DAS ESTAPAS DE SELEÇÃO

4.1 Inscrição

O candidato deverá inscrever-se até o dia **22/01/2024 às 23:00h (Horário de Brasília)** na plataforma on-line <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita>, onde deverá preencher o formulário, ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos. A Univali não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que não realizar a inscrição conforme disposto neste Edital.

4.2 Envio de Documentos

Os candidatos que realizaram sua inscrição conforme item 4.1 deste Edital deverão enviar e-mail para bolsas@univali.br contendo todos os documentos listados no Anexo I, II e III, conforme o caso, deste Edital até o dia **23/01/2024 às 23:00 (Horário de Brasília)**. Não serão aceitos documentos após esta data, sendo que estará automaticamente eliminado o candidato que não enviar a documentação completa e/ou fora do prazo deste Edital. Estarão automaticamente eliminados a qualquer tempo do processo de seleção os candidatos que perderem o vínculo com a UNIVALI, bem como aqueles candidatos que não preencherem quaisquer um dos requisitos estipulados no item 3.

4.3 Divulgação da Pré-Classificação



A lista com os candidatos pré-classificados estará disponível no dia **10/02/2024**, a partir das 18h, no endereço eletrônico: www.univali.br/editais. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar os dados.

4.4 Confirmação de participação e aceite nas regras gerais do Programa

Os candidatos pré-classificados deverão acessar a plataforma on-line <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita> até **20/02/2024** para confirmar a participação e aceitar as regras gerais do programa. A não observância a este item eliminará o candidato do presente processo seletivo.

4.5 Divulgação do resultado final

A divulgação dos candidatos classificados estará disponível no dia **21/02/2024**, a partir das 18h, no endereço eletrônico: www.univali.br/editais. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar os dados.

4.6 Pagamento

O repasse dos valores da bolsa pelo Banco Santander (Brasil) S/A à IES está previsto para ser realizado a partir de março de 2024. Somente após o efetivo recebimento haverá incidência da bolsa na parcela do beneficiado, conforme data de vencimento de opção no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção se dará por meio de análise da documentação enviada, sendo classificados dentro do número de bolsas disponíveis, os candidatos que obtenham a aprovação da análise documental, possuam a maior média geral e, preferencialmente, a menor renda bruta familiar mensal *per capita*.

5.2 O cálculo da média geral para fins desta classificação, será a somatória das notas de todas as disciplinas cursadas e aprovadas pelo candidato, até o 2º semestre de 2023, dividida pela somatória do número de disciplinas cursadas e aprovadas pelo candidato até o 2º semestre de 2023.

5.3 Para fins deste Edital, será considerado grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o

rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

5.4 A renda bruta familiar mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o estudante;
- b) divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto na letra “a” pelo número de membros do grupo familiar do estudante.

5.5 Observado o disposto nos subitens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 deste edital, 1/3 das bolsas concedidas serão destinadas para o público que se autodeclarar como preto, pardo, mulher ou pessoa com deficiência (PCD), conforme preenchimento do Anexo III deste Edital.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição	Até às 23:00 horas do dia 22/01/2024	https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita
Envio de Documentos	Até às 23:00 horas do dia 23/01/2024	E-mail: bolsas@univali.br
Divulgação dos Pré-Classificados	10/02/2024 a partir das 18h	www.univali.br/editais
Confirmação de participação e aceite nas regras gerais do Programa	Até 20/02/2024	https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita
Divulgação do resultado final	21/02/2024 a partir das 18h	www.univali.br/editais

O pagamento da bolsa a IES será realizado a partir de março/2024.

7. DO BENEFÍCIO

7.1 Cada candidato selecionado terá direito a recebimento de apenas 01 (uma) bolsa-auxílio prevista neste edital, no valor correspondente a parcela única de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso na UNIVALI.

7.2 O pagamento do benefício no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será realizado pelo Banco Santander (Brasil) S/A a IES, portanto a UNIVALI não se responsabilizará por eventuais atrasos/falhas ou problemas de qualquer ordem no pagamento/repasse do banco.

7.5 A UNIVALI somente realizará o repasse ao aluno(a) contemplado(a) e regularmente matriculado da bolsa-auxílio prevista no item 7.1, após o recebimento do valor do Santander, conforme previsto no cronograma do item 6. O benefício será creditado como saldo financeiro para abatimento nas mensalidades (vencidas e vincendas).

7.6 Em hipótese alguma haverá restituição de valores.

8. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

8.1 O benefício será cancelado em caso de:

- a) Trancamento de matrícula;
- b) Desistência/abandono do curso;
- c) Transferência interna de curso;
- d) Cancelamento de matrícula e/ou curso;
- e) Conclusão de Curso;
- f) Desligamento na forma regimental;
- g) Constatação de falsificação dos documentos ou informações fornecidas pelo aluno;
- h) Transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
- i) Não estar regularmente matriculado no 1º semestre de 2024;
- j) Não participação em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas pela UNIVALI, de acordo com a Programação Acadêmica, por semestre.

8.2 A IES deverá comprovar o vínculo e a frequência do bolsista no curso apoiado pelo Programa, a cada três meses sendo que:

- a) Caso identificado o abandono do curso pelo bolsista, o mesmo deverá restituir ao Banco Santander (Brasil) S/A todos os valores recebidos à título da Bolsa, sob pena de responder por enriquecimento ilícito;
- b) Nos casos em que a frequência no curso tenha sido parcial, o bolsista deverá restituir ao Banco Santander (Brasil) S/A o valor da bolsa proporcionalmente ao período não cursado. Em ambos os casos o valor a ser restituído será o valor pago pelo Banco Santander (Brasil) S/A ao bolsista, corrigido pelo IPCA da data do pagamento até a data da efetiva restituição;

- c) Se o valor não for devolvido ao Banco Santander (Brasil) S/A o bolsista ficará impedido de participar de qualquer outro programa acadêmico subsidiado e/ou patrocinado pelo Banco Santander (Brasil) S/A, sem prejuízo de eventualmente responde judicialmente por sua inadimplência em relação à devolução de valores.

9. DAS PENALIDADES

A UNIVALI excluirá automaticamente do PROGRAMA, a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de comunicação prévia, os Participantes que:

- a) Não se encaixarem nos requisitos do Programa;
- b) Os candidatos que tentarem fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, quanto criminal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante, ouvida a Secretaria Executiva e/ou Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI, quando for o caso.

10.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente edital.

10.3 Os resultados deste Edital somente terão validade para o período de vigência do PROGRAMA.

10.4 As datas poderão ser alteradas pelo Santander, o que será divulgado pela Univali, sendo responsabilidade exclusiva do candidato/beneficiário o acompanhamento das informações relativas a este processo seletivo. É responsabilidade do acadêmico manter seus dados atualizados junto à UNIVALI/ Banco Santander (Brasil) S/A.

10.5 O candidato ao se inscrever neste processo de seleção declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital, bem como dos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander – Edição 2023 para alunos de graduação e pós-graduação e autoriza à Univali o envio de dados acadêmicos (tais como nome completo, frequência, nota e valores abatidos) diretamente ao Banco Santander (Brasil) S/A.

10.6 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

10.7 Não serão aceitos documentos entregues em data posterior ao período estipulado no cronograma.

10.8 Das disposições e/ou decisões deste Edital não caberá qualquer tipo de Recurso.

10.9 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

10.10 Os recursos provenientes desta Bolsa são de exclusiva responsabilidade do Banco Santander (Brasil) S/A, inclusive quanto a eventual atraso de repasses e/ou alteração/cancelamento do benefício.



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente



ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS

PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER FACILITA

- 1.1 Comprovante de inscrição no site do SANTANDER;
- 1.2 Quadro Socioeconômico preenchido e assinado pelo candidato (Anexo II);
- 1.3 Autodeclaração (*Em caso de se autodeclarar como preto, pardo, mulher ou pessoa com deficiência - PCD*) (Anexo III);
- 1.4 Em caso de se autodeclarar pessoa com deficiência: Laudo médico
- 1.5 Extrato bancário da conta SANTANDER comprovando a movimentação bancária nos últimos 89 (oitenta e nove) dias;
- 1.6 Carteira de identidade e CPF próprios e dos demais membros do grupo familiar ou certidão de nascimento para os menores que não possuem R.G;
- 1.7 Comprovante de residência atual do candidato e dos membros do grupo familiar;
- 1.8 Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- 1.9 Comprovantes de rendimentos do candidato e dos demais integrantes de seu grupo familiar. Identifique a situação de cada membro de seu grupo familiar e comprove postando a documentação conforme abaixo:

ASSALARIADO	<ul style="list-style-type: none">• Carteira de Trabalho (Página de Identificação + Último Contrato);• Holerite/Contracheque/Folha de pagamento atualizados;• Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2022 – Exercício 2023) - Caso declare;• Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2023) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br
ESTAGIÁRIO	<ul style="list-style-type: none">• Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com o valor discriminado;• Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2022 – Exercício 2023) - Caso declare;• Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2023) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br
AUTÔNOMO / TRABALHADOR EVENTUAL	<ul style="list-style-type: none">• Carteira de Trabalho (Página de Identificação + Último Contrato)• Declaração de Renda Autônoma;• Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2022 – Exercício 2023) - Caso declare;• Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2023) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br



PESCADOR / TRABALHADOR RURAL	<ul style="list-style-type: none">• Declaração de valor, lavrada por sindicato ou colônia informando a renda.• Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2022 – Exercício 2023) - Caso declare;• Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2023) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br
RENDIMENTO DE PATRIMÔNIO OU LOCAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Contrato de Locação constando o valor do rendimento.;• Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2022 – Exercício 2023) - Caso declare;• Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2023) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br
APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA DO INSS	<ul style="list-style-type: none">• Extrato de pagamento de benefícios (INSS) atualizado;• Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2022 – Exercício 2023) - Caso declare;• Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2023) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI	<ul style="list-style-type: none">• Declaração de Renda;• Simples Nacional (Recibo e Formulário);• Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2022 – Exercício 2023) - Caso declare;• Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2023) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br
PROPRIETÁRIO OU SÓCIO DE EMPRESAS	<ul style="list-style-type: none">• Pró-labore e Declaração de Renda;• Imposto de Renda Pessoa Jurídica Completo;• Contrato social e balanço financeiro da empresa;• Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2022 – Exercício 2023) - Caso declare;• Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2023) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br
DESEMPREGADO(A) / DO LAR	<ul style="list-style-type: none">• Carteira de Trabalho (Página de Identificação + Último Contrato + Folha seguinte em branco);• Declaração que não exerce atividade remunerada;• Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2022 – Exercício 2023) - Caso declare;• Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2023) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br
RENDIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	<ul style="list-style-type: none">• Sentença Judicial ou Declaração de Pensão Alimentícia.• Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2022 – Exercício 2023) - Caso declare;• Caso não declare Imposto de Renda, poste a consulta de restituição IRPF (Ano 2023) emitida pelo link: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br

ANEXO II
QUADRO SOCIOECONÔMICO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____-_____, portador do RG nº _____, regularmente matriculado(a) no curso _____, código de matrícula _____ campus _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ nº _____, no município de _____, declaro, para os fins deste Edital, que meu grupo familiar possui renda per capita de R\$ _____ mensal, sendo composto por:

Família e Renda

Nome	Idade	Parentesco	Profissão	Renda mês
		CANDIDATO		R\$
				R\$
Total de Renda				R\$

Bens

Tipo	Quantidade	Ano	Valor de venda
Terreno			R\$
Casa			R\$
Apartamento			R\$
Moto			R\$
Carro			R\$
Caminhão/Van			R\$
Outros			R\$
Total de Bens			R\$

Ciente de que os dados informados acima são verdadeiros, autorizo a Coordenadoria de Atenção ao Estudante - UNIVALI, a confirmar e verificar as informações acima prestadas in loco. Por esta ser expressão da verdade, firmo o presente com a minha assinatura.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)
ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____ - _____, portador do RG nº _____, regularmente matriculado(a) no curso _____, código de matrícula _____ campus _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ nº _____, no município de _____, para fins de concorrer às vagas destinadas aos itens 2.2 e 5.5 deste Edital, autodeclaro-me:

- () Preto
- () Pardo
- () Mulher
- () Pessoa com deficiência (PCD)

Por esta ser expressão da verdade, firmo o presente com a minha assinatura.

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)